

DECRETO Nº 005/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular e que o calendário oficial estabelece a terça-feira de carnaval como feriado nacional;

CONSIDERANDO que a quarta-feira de cinzas é uma data extremamente importante do calendário religioso católico, marcando o encerramento do Carnaval e o início da Quaresma em diversos locais de tradição religiosa cristã; e

CONSIDERANDO que, dentro de suas atribuições, o Poder Público apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, como determina o art. 146 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Data Magna de Pernambuco a qual reafirma a luta do povo pernambucano por seus ideais, assim como a importância dada a esse momento para reflexão e atividades culturais, inclusive, sendo adotado pelo Poder Executivo Estadual e Poder Judiciário Estadual;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 03 de março, segunda-feira, para comemorações das festividades carnavalescas; dia 05 de março, para a celebração do evento religioso da quarta-feira de cinzas - comemorado em todo território nacional -, assim como, 07 de março – sexta-feira -, para reafirmar as atividades culturais e rememorar os motivos da Data Magna.



Art. 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente, quais sejam, aquelas referentes:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À Guarda Patrimonial;

IV – As atividades educacionais em virtude da carga horária a ser cumprida em ano letivo.

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 19 de fevereiro de 2025.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 19 / 2 / 2025

Funcionário (a) Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Albuquerque Nairis

